

Posso + com a
Prev Pepsico

Material Explicativo

Plano de Benefícios Pepsico

prev
pepsico

totalrewards






Por que você pode mais com a Previdência Pepsico?

Porque você conta com a nossa parceria para investir cada vez mais no seu futuro!

Conheça mais sobre o **Plano de Benefícios Pepsico** e suas vantagens:

Sumário

Como Funciona a Previdência Pepsico	3
Contribuições	5
Opções em Caso de Desligamento	11
Benefícios	14
Cálculo e Pagamento dos Benefícios	17
Tributação	18
Empréstimos	20
Questões Gerais	22

Como funciona a Prev Pepsico

A Prev Pepsico é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), sem fins lucrativos, criada para administrar o Plano de Aposentadoria oferecido pela PepsiCo: o Plano de Benefícios Pepsico.

BASICAMENTE, A PREV PEPSICO FUNCIONA DA SEGUINTE MANEIRA:



O(A) funcionário(a), quando se torna Participante do Plano, **define o percentual das suas contribuições**, que serão descontadas regularmente na folha de pagamento ou pagas por meio de boleto bancário, no caso das contribuições extraordinárias.



Todas as contribuições feitas para a Prev Pepsico são **investidas no mercado financeiro** e a rentabilidade obtida é repassada, proporcionalmente, às contas individuais e coletivas.



A PepsiCo também faz **contribuições em nome dos(as) funcionários(as)**, de acordo com as regras do plano, **ajudando**, de forma significativa, na formação da sua poupança para a **aposentadoria**.



O benefício de aposentadoria oferecido pela Prev Pepsico é, portanto, composto pelas contribuições do(a) funcionário(a), pelos depósitos da PepsiCo e ainda pela rentabilidade desses investimentos. **A soma desses três itens é chamado Saldo de Conta Total.**

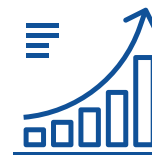
A principal característica da Prev Pepsico é que o valor do benefício que o(a) funcionário(a) recebe quando se aposenta não é predeterminado, pois depende de três fatores:



O **MONTANTE** em dinheiro com que os(as) funcionários(as) e a PepsiCo contribuem.



O **TEMPO** durante o qual serão feitas essas contribuições.



A **RENTABILIDADE** que se conseguirá com a aplicação financeira do patrimônio do Plano.



SAIBA MAIS +++

Neste Material Explicativo, são chamados(as) de “funcionários(as)” todas as pessoas que trabalham nas empresas **Pepsico do Brasil Ltda., Pepsico do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., Pepsi-Cola Industrial da Amazônia Ltda., Pepsico Amacoco Bebidas do Brasil Ltda. e Amavale Agrícola Ltda.** e se inscreveram na Prev Pepsico, além das pessoas que estão recebendo benefício mensal pelo Plano.

“Contribuições” ou “depósitos” são valores pagos por vários anos pelo funcionário(a) e pela PepsiCo para a formação da poupança e posterior pagamento dos benefícios previstos no regulamento do Plano de Benefícios Pepsico.



+ Apoio na
construção do
seu patrimônio

Contribuições

Contribuições

Você já sabe que o seu Plano de Benefícios da Prev Pepsico é formado pela soma das contribuições do(a) funcionário(a) (você), das contribuições da PepsiCo e da rentabilidade obtida com os investimentos desses recursos.

Vamos entender agora um pouco mais sobre as contribuições dos(as) funcionários(a) que se inscreverem no Plano da Prev Pepsico. Para isso, conheça alguns termos e informações importantes:

QUEM PODE FAZER CONTRIBUIÇÕES PARA A PREV PEPSICO?

Todos os(as) funcionários(as) das empresas Pepsico do Brasil Ltda., Pepsico do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., Pepsi-Cola Industrial da Amazônia Ltda., Pepsico Amacoco Bebidas do Brasil Ltda. e Amavale Agrícola Ltda. que se inscreverem no Plano.

Para isso, basta efetuar a adesão eletrônica diretamente no portal da Prev Pepsico.

O QUE É SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO?

O Salário de Contribuição é o valor que serve de base para o cálculo das contribuições do(a) funcionário(a). Para o(a) Participante empregado(a) da Patrocinadora, o Salário de Contribuição equivale ao salário bruto mensal. Para funcionários(as) elegíveis, este será resultado da soma do salário bruto com a variável mensal de vendas e com os reflexos incidentes, sobre este salário variável, pagos pela Patrocinadora, excluindo-se participação nos lucros e resultados, bônus, eventual gratificação e indenização.

NOTA

O 13º salário não faz parte do Salário de Contribuição do funcionário(a).

Formas de contribuição

CONTRIBUIÇÕES DO(A) FUNCIONÁRIO(A)

Veja, agora, como se calculam as contribuições que você pode fazer para a Prev Pepsico.

CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR

Salários abaixo de 7 URPs*: 0% ou 2% sobre o salário.

Salários acima de 7 URPs*: 0% a 5% do valor que exceder 7 URPs, sendo que há um valor mínimo igual a 0,14 URP (equivalente a R\$ 114,75).

*1 URP significa o valor de R\$ 819,67 e 7 URPs significam o valor de R\$ 5.737,69 em 1/4/2026. A URP será atualizada em abril de cada ano pela variação positiva do INPC (IBGE).

EXEMPLO Nº1 (Salário abaixo de 7 URPs)

Um(a) funcionário(a) recebe um salário de R\$ 4.000 por mês e escolheu fazer a Contribuição Suplementar de 2%:

Salário	R\$ 4.000,00
Percentual	2%
Contribuição Suplementar	→ R\$ 80,00

EXEMPLO Nº2 (Salário acima de 7 URPs)

Um(a) funcionário(a) recebe um salário de R\$ 6.000 por mês e escolheu fazer a Contribuição Suplementar com 5%:

Salário de Contribuição	R\$ 6.000,00
Corte do Salário de Contribuição	- R\$ 5.737,69
Parcela acima do corte	= R\$ 262,31
Percentual escolhido	X 5%
	R\$ 13,11
Contribuição Suplementar	→ R\$ 114,75

O valor ficou abaixo do mínimo, por isso foi ajustado

EXEMPLO Nº3 (Salário acima de 7 URPs)

Um(a) funcionário(a) recebe um salário de R\$ 10.000 por mês e escolheu fazer a Contribuição Suplementar com 5%:

Salário de Contribuição	R\$ 10.000,00
Corte do Salário de Contribuição	- R\$ 5.737,69
Parcela acima do corte	= R\$ 4.262,31
Percentual escolhido	X 5%
Contribuição Suplementar	→ R\$ 213,11

CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL

Pode ser efetuada por qualquer funcionário(a), independentemente do valor do salário. O percentual escolhido deve ser múltiplo de 0,5%, até o limite de 20%. Ele será aplicado sobre todo o Salário de Contribuição.

Veja um exemplo:

Salário de Contribuição	R\$ 6.000,00
Percentual escolhido	X 1%
Contribuição Adicional	→ R\$ 60,00

Um(a) funcionário(a) recebe R\$ 6.000,00 por mês e optou por uma Contribuição Adicional de 1%. Basta fazer a conta: sua Contribuição Adicional mensal para o Plano Pepsico é igual a 1% de R\$ 6.000,00, ou seja, R\$ 60,00.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O valor é escolhido por você em qualquer época do ano. Você pode fazer suas **Contribuições Extraordinárias** uma única vez ou por quantos meses desejar, sendo que o seu pagamento é feito por meio de boleto bancário. Pode ser feita por qualquer funcionário(a), independentemente do salário.

Para obter o boleto para pagamento e efetivar a **Contribuição Extraordinária**, [preencha o formulário no site da Prev Pepsico](#) e envie para e-mail prevpepsico@pepsico.com

NOTAS

- 1 As contribuições do(a) funcionário(a) (Suplementar e Adicional) são descontadas diretamente na folha de pagamento, 12 vezes por ano. Não haverá desconto de contribuição sobre o 13º salário do(a) funcionário(a).
- 2 Todas as contribuições do(a) funcionário(a) são depositadas em seu nome na Conta de Funcionário(a), acrescidas do retorno dos investimentos desses recursos.
- 3 Os percentuais das contribuições Suplementar e Adicional poderão ser alterados a qualquer momento. As solicitações realizadas até o dia 10 de cada mês serão processadas dentro do próprio mês, as alterações solicitadas a partir do dia 11 serão processadas no mês subsequente.

COMO O(A) FUNCIONÁRIO(A) PODERÁ ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO E CONTROLAR O SEU SALDO DE CONTA?

O(A) Participante terá acesso às suas contribuições e as da patrocinadora no site da Prev Pepsico (www.prevpepsico.com.br).

Contribuições da PepsiCo

A PepsiCo também faz contribuições ao Plano. Veja os detalhes a seguir:

CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR

A PepsiCo deposita na Conta do(a) Funcionário(a) 200% do valor que você escolheu para sua **Contribuição Suplementar**.



DICA

Para que você aproveite ao máximo a contrapartida da PepsiCo, faça a **Contribuição Suplementar** no percentual máximo.

[LEIA O REGULAMENTO E ENTENDA MAIS.](#)

NOTA

Se o seu salário for abaixo de R\$ 5.529,30 (7 URPs) e você modificar o percentual da sua **Contribuição Suplementar** para 0%, deixará de ganhar a Contribuição Suplementar da PepsiCo.

Se o seu salário for acima de R\$ 5.529,30 (7 URPs) e você modificar o percentual da sua **Contribuição Suplementar** (entre 0% e 5%), proporcionalmente também haverá alteração automática no percentual de Contribuição Suplementar da PepsiCo.

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE CONTRIBUIÇÕES

As contribuições que a PepsiCo faz para cada funcionário(a) terminam automaticamente quando acontece qualquer um destes fatores:



O **término do vínculo** empregatício por qualquer razão.



Recebimento do benefício de **Aposentadoria Normal** ou **Antecipada** pela Prev Pepsico.



Recebimento do **benefício por morte** ou **invalidez** pela Prev Pepsico.

SAIBA MAIS +++

Término do Vínculo é a perda da condição de funcionário(a), ou seja, quando o(a) funcionário(a) é demitido(a) ou pede demissão, ocorrendo a rescisão do contrato de trabalho.

Benefício Fiscal para o Imposto de Renda

HÁ ALGUM BENEFÍCIO FISCAL SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS PARA O PLANO DE BENEFÍCIOS PEPSICO?

Sim. Todas as contribuições efetuadas pelo(a) funcionário(a) para a PreV Pepsico, limitadas em 12% da sua renda bruta anual, poderão ser deduzidas da base de cálculo do imposto de renda. Estes valores serão ajustados na declaração anual feita pelo(a) funcionário(a), para quem efetua a declaração pela modalidade completa.

Aproveite este incentivo fiscal oferecido pelo governo e aumente suas suas contribuições! Com isso, você aumentará sua poupança para o futuro e aproveitará o incentivo fiscal! Veja o exemplo ao lado:

	SEM Previdência (R\$)	COM Previdência (R\$)
Salário Bruto Mensal	6.000,00	6.000,00
INSS	649,60	649,60
Dependentes (2)	379,18	379,18
Contribuição Suplementar Participante	0,00	114,75
Contribuição Adicional Participante	0,00	630,00
Base de Cálculo	4.971,22	4.226,47
Imposto de Renda (Tabela Progressiva)	1.367,09	950,96
Parcela a deduzir	896,00	662,77
Imposto de Renda a pagar	471,09	288,19
Economia do Imposto de Renda mensal		182,90
Economia do Imposto de Renda anual		2.194,80

PreV Pepsico

A soma dessas duas contribuições é de aproximadamente 12% da renda bruta, o máximo do benefício fiscal.

Ao contribuir para o plano, você paga menos Imposto de Renda mensalmente.



+ Possibilidades

Opções em caso de
desligamento

Opções em caso de desligamento

QUAIS SÃO AS OPÇÕES QUE O PLANO DE BENEFÍCIOS OFERECE PARA O(A) FUNCIONÁRIO(A) QUE SAI DA PEPSICO?

Havendo o término do vínculo empregatício com a PepsiCo, o(a) funcionário(a) pode optar por **continuar participando do Plano** como **autopatrocinado(a)** ou **BPD**, **resgatar** ou **portar seus recursos para outra entidade de previdência ou companhia seguradora**, conforme as regras do Plano e condições necessárias descritas na próxima página.

OPÇÃO NO DESLIGAMENTO	O QUE É	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS
Autoprocínio	É a possibilidade do(a) funcionário(a) continuar vinculado à Prev Pepsico, mesmo que, na data de saída da PepsiCo, não puder receber nenhum benefício previsto. Basta escolher continuar no Plano, fazendo as contribuições do(a) funcionário(a) e da PepsiCo até a data em que puder receber um benefício de aposentadoria pelo Plano ou decidir o que fazer com o seu saldo.	<ul style="list-style-type: none">• Desligar-se da PepsiCo.• Continuar efetuando as contribuições do(a) funcionário(a) e da PepsiCo.
Benefício Proporcional Diferido – BPD	É a possibilidade do(a) funcionário(a) deixar seus recursos no Plano Pepsico para receber a partir da elegibilidade ao benefício pelo plano.	<ul style="list-style-type: none">• Desligar-se da PepsiCo.• Não ser elegível ao benefício de aposentadoria normal ou benefício por invalidez e não ter requerido a aposentadoria antecipada.

OPÇÃO NO DESLIGAMENTO	O QUE É	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS
<p>Portabilidade</p>	<p>É a possibilidade do(a) funcionário(a) transferir 100% do saldo da Conta de Funcionário(a) e mais 20% do saldo da Conta da PepsiCo por ano de vínculo empregatício, para outra entidade de previdência complementar ou companhia seguradora.</p> <p>Caso a opção pela portabilidade seja para uma companhia seguradora, os saldos transferidos deverão ser utilizados para a contratação de uma benefício de aposentadoria por um prazo mínimo de 15 anos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desligar-se da PepsiCo. • Não estar recebendo benefício mensal pelo Plano.
<p>Resgate de contribuições</p>	<p>É a possibilidade do(a) funcionário(a) receber 100% do saldo da Conta de Funcionário(a) e mais 20% do saldo da Conta da PepsiCo por ano completo de vínculo empregatício, à vista ou em até 12 parcelas mensais consecutivas.</p> <p>O(A) funcionário(a) também poderá resgatar os recursos da Conta Portabilidade que foram constituídos em entidade aberta de previdência complementar ou companhia seguradora. Os demais recursos deverão ser novamente portados para outro Plano de aposentadoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desligar-se da PepsiCo. • Não estar recebendo benefício mensal pelo Plano.

+ *Tranquilidade*

Benefícios



Benefícios

Até agora, você já sabe que o(a) funcionário(a) e a PepsiCo podem fazer **CONTRIBUIÇÕES** mês a mês para a formação de uma poupança para o futuro.

A partir deste capítulo, você conhecerá quais são os **BENEFÍCIOS** que você ou seus(suas) beneficiários(as) podem receber da Prev Pepsico, quais são as condições necessárias para receber cada um deles e como eles são calculados e pagos.

Benefícios da Prev Pepsico	Condições necessárias para você receber o benefício
Aposentadoria Normal	<ul style="list-style-type: none">• Desligar-se da PepsiCo.• Ter, no mínimo, 62 anos de idade.
Aposentadoria Antecipada	<ul style="list-style-type: none">• Desligar-se da PepsiCo.• Ter, no mínimo, 55 anos de idade.• Não ter direito ao benefício de Aposentadoria Normal.
Aposentadoria por Invalidez Invalidez é a perda total e permanente da capacidade de desempenhar todas as suas atividades, bem como qualquer trabalho remunerado.	<ul style="list-style-type: none">• O(A) Participante será elegível ao Benefício de Aposentadoria por Invalidez pela Prev Pepsico desde que também seja elegível ao Benefício de Aposentadoria por Invalidez pela Previdência Social.
Moléstia Grave	<ul style="list-style-type: none">• O(A) Participante será elegível ao recebimento do Saldo de Conta Total por Moléstia Grave caso ele ou seus(suas) dependentes (cônjuge, companheira(o) e filhas(os)) sejam acometidos por moléstia grave que permita o acesso ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante comprovação do levantamento do FGTS.

BENEFÍCIOS DA PREV PEPSICO	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA VOCÊ RECEBER O BENEFÍCIO
<p>Pensão por Morte</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O Benefício de Pensão por Morte será concedido ao conjunto de Beneficiários(as) Habilitados(as) pelo(a) Participante caso: <ol style="list-style-type: none"> I o prazo de pagamento escolhido pelo(a) Participante não tenha se esgotado. II não tenha ocorrido o pagamento único.

Para os(as) Participantes e Beneficiários(as) que recebem benefício de renda mensal pelo Plano, também será pago no mes de dezembro o Abono Anual, no mesmo valor do benefício pago naquele mês. É possível optar pelo não recebimento, caso seja informado até o mes de outubro de cada ano.

O Abono Anual não será pago caso tenha expirado o prazo de recebimento do benefício escolhido pelo(a) Participante ou o Saldo de Conta Total.

SAIBA MAIS

Beneficiário(a) Legal: cônjuge, companheira(o) e filhos(as), incluindo enteado(a) e adotado(a) legalmente. O percentual a ser recebido pelos(as) beneficiários(as) legais será dividido em partes iguais.

Beneficiário(a) Indicado(a): na ausência de beneficiários(as) legais, é possível indicar e determinar a proporção que caberá a cada indicado(a).

Cálculo e pagamento dos benefícios

APOSENTADORIA NORMAL, APOSENTADORIA ANTECIPADA E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Ao se aposentar pela Aposentadoria Normal, Antecipada ou por Invalidez na Prev Pepsico, você tem direito a receber todo o seu Saldo de Conta Total, isto é, tudo o que você e a PepsiCo contribuíram até então.

Pagamento à vista ou parcelado	Renda mensal....
De 0% a 25% do saldo de conta total à vista ou de maneira parcelada	1 ...paga por período determinado de no mínimo 5 anos e no máximo 20 anos;
	ou
	2 ... em percentual de 0,1% a 3% do Saldo de Conta Total remanescente.
ou	
3 ...correspondente a um valor em Reais , desde que esteja entre o equivalente a 0,1% e 3% do Saldo de Conta Total remanescente.	

NOTA

- 1) Caso o Benefício venha a apresentar valor mensal inferior a 1 (uma) Unidade de Referência Pepsico – URP, de comum acordo entre a Sociedade e o(a) Participante ou Beneficiário(a), ele poderá ser transformado em pagamento único.
- 2) O prazo, percentual do saldo ou valor em reais poderão ser alteradas nos meses de junho e dezembro de cada ano, para vigorar nos meses subsequentes.



Tributação

Tributação

EXISTE TRIBUTAÇÃO QUANDO O(A) FUNCIONÁRIO(A) RECEBE BENEFÍCIO OU RESGATA SUAS CONTRIBUIÇÕES DO PLANO DE BENEFÍCIOS PEPSICO?

Como em todo Plano de previdência privada, existe a incidência de imposto de renda no resgate das contribuições e também nos pagamentos dos benefícios em forma de renda mensal, de acordo com a opção de tributação feita pelo(a) funcionário(a). Porém, é importante lembrar que o(a) funcionário(a) já aproveitou o incentivo fiscal de até 12% da sua renda anual.

QUAIS SÃO AS REGRAS DE TRIBUTAÇÃO APLICADAS PARA OS BENEFÍCIOS PAGOS PELO PLANO DE BENEFÍCIOS PEPSICO?

A partir de 2005, os(a) funcionários(as) de Planos de previdência nas modalidades Contribuição Definida ou Contribuição Variável, como é o caso do Plano de Benefícios Pepsico, podem optar por uma das seguintes formas de tributação do imposto de renda: a **Tabela Progressiva** ou a **Tabela Regressiva**. Conheça as duas formas de tributação:

TABELA PROGRESSIVA (2026)

Rendimentos líquidos mensais (R\$)	Alíquota	Parcela a deduzir (R\$)
Até 2.428,80	isento	---
De 2.428,81 até 2.826,65	7,5%	182,16
De 2.826,66 até 3.751,05	15,0%	394,16
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	675,49
Acima de 4.664,68	27,5%	908,73

Os benefícios e resgates serão tributados na fonte e devem ser incluídos da declaração de ajuste anual do IR.

Nos resgates a tributação será de 15% na fonte sobre qualquer valor. Na declaração anual de IR será feito o ajuste sobre o valor resgatado.

COMO FAZER A OPÇÃO POR UMA DAS FORMAS DE TRIBUTAÇÃO?

Você poderá fazer a opção no momento da obtenção do seu benefício ou do primeiro resgate. Entretanto, uma vez escolhida, **a opção pelo regime de tributação é irrevogável, conforme determina a Lei nº 14.803, de 11 de janeiro de 2024.**

TABELA REGRESSIVA

Prazo de acumulação dos recursos (cada contribuição)	Alíquota
Até 2 anos	35%
Acima de 2 até 4 anos	30%
Acima de 4 até 6 anos	25%
Acima de 6 até 8 anos	20%
Acima de 8 até 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

Na tabela regressiva, quanto mais tempo deixar seu dinheiro investido menos imposto de renda terá que pagar quando começar a receber seu benefício ou resgatar suas contribuições.

Em todos os benefícios e resgates, a tributação será feita pelo método PEPS “primeiro a entrar é o primeiro a sair” conforme o prazo de permanência dos recursos.



Empréstimos

Empréstimos

A Prev Pepsico tem Linha de crédito pessoal para participantes do Plano, com taxas mais atrativas. A intenção é ajudar você a superar uma necessidade financeira, sem comprometer o objetivo de poupar para a aposentadoria.

ELEGIBILIDADE

- Ser maior de 18 anos e capaz
- Ter vínculo empregatício com uma das Patrocinadoras do Plano
- Ter no mínimo 12 meses de vínculo com o Plano
- Possuir saldo no Plano
- Não estar com seu contrato de trabalho suspenso ou interrompido
- Não possuir contrato ativo de empréstimo com a Prev Pepsico e empréstimo consignado com o banco

TAXAS

Quantidade de Parcelas	Exemplo de Taxa Mensal*
Até 12 meses	1,29%
De 13 a 24 meses	1,39%
De 25 a 36 meses	1,49%
De 37 a 48 meses	1,59%

* Consulte a taxa mensal efetiva no momento de fazer a contratação.

COMO CONTRATAR?

O(A) Participante pode conferir mais detalhes e fazer a contratação na [Página de Empréstimos](#) do site da Prev Pepsico.



Questões gerais

Questões gerais

EU POSSO ALTERAR A QUALQUER MOMENTO MINHAS CONTRIBUIÇÕES PARA A PREV PEPSICO?

Sim, você poderá alterar os percentuais das suas contribuições suplementar e adicional mensalmente.*

É PRECISO ESTAR APOSENTADO(A) PELO INSS PARA PODER SE APOSENTAR PELA PREV PEPSICO?

Não, pois o Plano Pepsico não possui qualquer vínculo com o INSS, que é a aposentadoria do governo.

QUAIS SÃO OS DIREITOS QUE TENHO SE SAIR DA PEPSICO ANTES DE SER ELEGÍVEL A ALGUM BENEFÍCIO DO PLANO?

Se você se desligar ou for desligado(a) da PepsiCo terá as seguintes opções:

- Manter sua vinculação ao Plano, ficando como autopatrocinado(a); ou
- Optar pelo Benefício Proporcional Diferido; ou
- Transferir, para outra entidade de previdência complementar ou companhia seguradora, 100% do saldo de Conta de Participante, mais 20% da Conta de Patrocinadora para cada ano de vínculo empregatício com a Patrocinadora (portabilidade), conforme o Regulamento do Plano.

d) Receber 100% do saldo da sua Conta de Funcionário(a), mais o retorno dos investimentos (resgate), adicionados de 20% do seu saldo da Conta a PepsiCo por ano de vínculo empregatício, à vista ou em até 12 parcelas mensais consecutivas.

- Portar todo o seu saldo da Conta Portabilidade para outra entidade de previdência ou seguradora; ou
- Receber, à vista, os valores oriundos de entidade aberta e portar o restante para outra entidade de previdência ou seguradora.

É facultado ao(à) Participante combinar os institutos do Benefício Proporcional Diferido e do Resgate, ou ainda do Autopatrocínio e do Resgate

O(A) FUNCIONÁRIO(A) QUE JÁ SATISFAÇA AS CONDIÇÕES PARA RECEBER A APOSENTADORIA PELO PLANO TEM OUTRAS OPÇÕES ALÉM DE RECEBER O BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL?

Sim, o(a) funcionário(a) elegível à aposentadoria pode optar pelo instituto do Resgate ou da Portabilidade, de acordo com as regras estabelecidas no regulamento do Plano de Benefícios Pepsico.

* Se você fizer uma alteração no mês atual, deve esperar o mês seguinte para fazer uma nova alteração.

POSSO SACAR MINHAS CONTRIBUIÇÕES SEM QUE TENHA ME DESLIGADO DA PEPSICO?

Não. O resgate de suas contribuições só será possível com o desligamento da PepsiCO. O valor a ser resgatado corresponde a 100% do saldo da Conta do(a) Funcionário(a) mais 20% do saldo da Conta da PepsiCo para cada ano de vínculo empregatício, limitado a 100%.

AO SAIR DA PEPSICO, POSSO RECEBER MINHAS CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERIR A PARTE DA PEPSICO PARA OUTRA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR?

Não. Ao optar por receber à vista, o(a) funcionário(a) estará sujeito(a) às regras do instituto do Resgate, tendo direito a receber 100% do saldo da Conta do Funcionário mais 20% do saldo da Conta da PepsiCo para cada ano de vínculo empregatício, limitado a 100%.

Os recursos da Conta Portabilidade constituídos em Entidade Fechada de Previdência Complementar deverão ser novamente portados.

AO ME DESLIGAR DA PEPSICO E OPTAR PELO RESGATE DAS CONTRIBUIÇÕES, EM QUE PRAZO RECEBEREI MINHAS CONTRIBUIÇÕES DE VOLTA?

Após o preenchimento e envio do formulário de solicitação de resgate, o pagamento será feito de uma única vez até o último dia útil do mês seguinte ao recebimento da solicitação.

AO ME DESLIGAR DA PEPSICO, OPTEI PELO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO. PORÉM, PASSADO ALGUM TEMPO, MUDEI DE IDEIA E DECIDI TRANSFERIR OS RECURSOS PARA OUTRA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA OU SEGURADORA. É POSSÍVEL?

Sim. Neste caso, você poderá transferir os recursos depositados em seu nome (PepsiCo e funcionário(a)) para outra entidade de previdência complementar conforme regras da Portabilidade, tendo direito a receber 100% do saldo da Conta do(a) Funcionário(a) mais 20% do saldo da Conta da PepsiCo para cada ano de vínculo empregatício, limitado a 100%.

O objetivo deste material é lhe oferecer uma ideia resumida das disposições do regulamento do Plano de Benefícios Pepsico. Portanto, ele **não substitui** o conteúdo do regulamento, que deve ser lido com atenção na sua íntegra.

A Prev Pepsico tem
mais de **14.000**
participantes.

Conheça a opinião
de quem já participa
e **pode mais com a**
Prev Pepsico.

O QUE PRECISO FAZER PARA PARTICIPAR?

Todos os(a) funcionários(as) das empresas Pepsico do Brasil Ltda., Pepsico do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., Pepsi-Cola Industrial da Amazônia Ltda., Pepsico Amacoco Bebidas do Brasil Ltda. e Amavale Agrícola Ltda. podem se tornar Participantes do Plano, sendo necessário acessar a adesão eletrônica no portal da Prev Pepsico:

www.prevpepsico.com.br

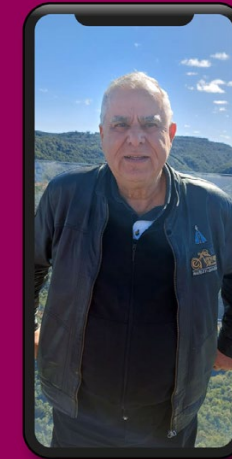
**Aproveite as vantagens e benefícios, assim
como muitas(os) colegas!**



Adenildo Tavares

Transportes | Frota/Itú

Com a Prev Pepsico eu me sinto tranquilo – é um benefício que gera rentabilidade e segurança para minha família. Eu tenho o plano há mais de dez anos e estou extremamente feliz com a escolha que eu fiz.



Theodoro Caetano

Participante Assistido

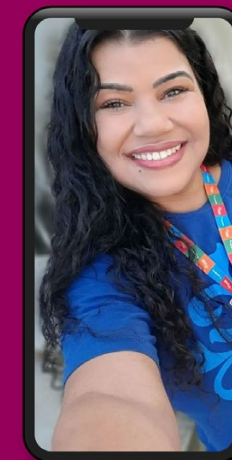
Quando comecei a fazer planos para a aposentadoria, surgiu a Prev Pepsico, abrindo o caminho para um futuro digno. Eu acreditei, investi, estimei os colegas a fazerem o mesmo e atualmente, aposentado há 13 anos, posso atestar que fiz a escolha certa.



Carlos Domingues

Recursos Humanos | Único JK

Acredito que um importante pilar para o meu desenvolvimento pessoal e profissional é trabalhar na inteligência financeira e por isso conto com a Prev Pepsico, que oferece oportunidades atraentes e seguras para o hoje e o amanhã.



Sandra Melo

Promotora de Vendas | SE

Meu primeiro contato com o mundo dos investimentos foi no início da minha carreira na empresa, aderindo à Prev Pepsico. Pude projetar uma aposentadoria muito mais confortável. Com o programa de educação financeira Investir Bem, aprendo a ter equilíbrio financeiro no presente e um futuro mais sustentável.

Posso + com a
Prev Pepsico

prev
pepsico

totalrewards



Prev Pepsico Sociedade Previdenciária

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 180
11º andar | Itaim Bibi | São Paulo SP
www.prevpepsico.com.br

Atendimento

0800 326 0929 [São Paulo capital e demais regiões do País]

11 3905 5579 [somente WhatsApp, sem atendimento telefônico]